

**EDITAL Nº 004/2020**  
**Referente ao Aviso nº 004/2020, publicado no DOE de 16/01/2020.**

**CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, convoca os candidatos inscritos no Vestibular Indígena 2019 da UNEB, destinado ao acesso de candidatos aos cursos de **Licenciatura Intercultural em Educação Escolar Indígena (LICEEI)** e **Pedagogia Intercultural em Educação Escolar Indígena**, na modalidade de curso presencial, nos termos do Edital Nº 080/2019, referente ao Aviso Nº 126/2019, publicado no D.O.E. de 01/10/2019, para realização da Prova, conforme instruções abaixo discriminadas:

**1.0 DA PROVA**

1.1 O Processo Seletivo Vestibular Indígena 2019 da UNEB será constituído de prova única, aplicada em único dia, contendo 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha e 01 (uma) questão discursiva, versando sobre temas relativos à educação escolar indígena, relacionados a seguir:

- a) RCNEEI E SEUS TEMAS TRANSVERSAIS;
- b) POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA E O SEU MARCO LEGAL;
- c) DADOS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA NA BAHIA;
- d) POLÍTICA INDIGENISTA;
- e) DIREITOS INDÍGENAS.

**2.0 DO CARTÃO INFORMATIVO DO CANDIDATO**

2.1 O Cartão Informativo do Candidato estará disponível no site [www.selecao.uneb.br/indigena2019](http://www.selecao.uneb.br/indigena2019) a partir do dia **20 de janeiro de 2020**, contendo os seguintes dados: nome, RG, CPF, número de inscrição, curso, cidade e local de realização da prova, município e etnia do candidato e outras informações complementares.

2.2 O acesso ao Cartão Informativo do Candidato deverá ser realizado através da digitação dos seguintes dados combinados:

- Data de nascimento + código de inscrição.

2.3 O Cartão Informativo vale como confirmação da inscrição, devendo o candidato conferir, com o máximo cuidado, todos os dados nele impressos.

2.3 Não será permitido ao candidato, sob nenhuma alegação, realizar prova fora do local determinado no Cartão Informativo.

**3.0 DO ACESSO DO CANDIDATO AO LOCAL DE PROVA**

3.1 A prova acontecerá no dia **24 de janeiro de 2020**, nas seguintes cidades:

- Euclides da Cunha - BA
- Eunápolis - BA
- Ibotirama - BA
- Paulo Afonso - BA
- Teixeira de Freitas - BA.

3.2 Os portões dos estabelecimentos serão abertos as **09h20min** e fechados, rigorosamente, às **09h50min** (HORÁRIO LOCAL), não sendo permitido o acesso ao local de Prova, de candidato retardatário.

3.3 O início da prova está previsto para as 10h00min, com duração de 02 (duas) horas.

3.4 O documento de identificação indicado no requerimento de inscrição deve ser o mesmo a ser apresentado, na sua forma original, sempre que solicitado durante toda a realização do Vestibular, particularmente no momento de aplicação da prova. Ele deve apresentar obrigatoriamente as seguintes características:

- Assinatura e impressão digital do portador;

- Fotografia que permita identificar claramente o portador;
- Bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações.

3.5 Serão aceitos como documento de identificação para acesso ao local de prova, o original dos seguintes documentos: o Registro Geral (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH) somente modelo com foto; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Passaporte; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), desde que apresentem foto atualizada e contenham os números do RG e CPF.

3.6 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados.

3.7 Não será aceito cópia de documento mesmo que esteja autenticada.

3.8 O candidato somente poderá realizar a prova na cidade escolhida no ato da inscrição e em local determinado pelo Centro de Processos Seletivos (CPS), não sendo aceita, em nenhuma hipótese, a realização da prova em local diverso do indicado pelo candidato no ato da inscrição e estabelecido no Cartão Informativo do Candidato.

3.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, acompanhado de um Documento que legalmente o identifique com foto, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, para a segurança dos candidatos e garantia da lisura do certame.

3.10 Não haverá segunda chamada para realização da prova.

### **3.11 OS CANDIDATOS DEVERÃO LEVAR NOS DIAS DE PROVA CANETA TRANSPARENTE COM ESCRITA NA COR PRETA OU AZUL.**

## **4.0 DA APLICAÇÃO DA PROVA**

4.1 Durante a realização da Prova, **não** será permitida:

4.1.1 Nenhum tipo de consulta ou comunicação entre os candidatos;

4.1.2 A utilização de livros, códigos, manuais, impressos e anotações, máquinas calculadoras, relógios digitais e analógicos, agendas ou equipamentos eletrônicos ou similares, telefone celular, smartphone, iPod®, tablet, notebook, palmtop, pendrive, MP3 player, Pager, controle de alarme de carro, máquina fotográfica, gravador, ou qualquer outro receptor de mensagens. Não será permitido o porte de armas, assim como o uso de fardamento militar, nem o uso de óculos escuros, boné ou qualquer acessório que cubra os cabelos, as orelhas e disfarcem a fisionomia.

4.2 Os candidatos que estiverem portando quaisquer dos equipamentos referidos no item anterior deverão desligá-los, devendo ainda desacoplar a bateria dos mesmos. Os referidos aparelhos deverão ser acondicionados em sacos plásticos fornecidos pelo aplicador de Prova, exclusivamente para tal fim, antes do início da prova.

4.3 O CPS/UNEB não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos de candidatos ocorridos nos locais de realização da Prova, nem por danos neles causados.

4.4 Após o fechamento do portão, o horário de início da prova poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para realização da mesma.

4.5 Para responder à prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Questões, sendo o único responsável pela sua interpretação, não podendo alegar, em qualquer momento, o seu desconhecimento.

4.6 Após resolver as questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta na Folha de Respostas.

4.7 O candidato deverá transcrever as respostas das questões da prova para a Folha de Respostas personalizada, único documento válido para correção da prova. O preenchimento correto da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Questões.

4.8 Considera-se preenchimento incorreto: ausência de preenchimento de código ou frase (se houver), dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.9 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.10 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

4.11 O candidato, ao terminar a prova, deverá proceder conforme as instruções apresentadas pelo Aplicador de Prova, para devolução do Caderno de Questões e da Folha de Respostas e para saída do estabelecimento de aplicação da prova.

4.12 O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a sua realização, serão feitos pelo Aplicador de Prova.

4.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamentos do candidato da sala de prova.

4.14 Após a saída da sala, os candidatos não poderão retornar para retirar o Caderno de Questões.

4.15 Os Cadernos de Questões não levados pelos candidatos serão incinerados após a realização do certame.

4.16 No dia de realização da Prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes a instruções, ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

4.17 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

## **5.0 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO**

5.1 Será eliminado do Processo Seletivo Vestibular Indígena 2019 o candidato que:

5.1.1 For surpreendido em comunicação com qualquer pessoa ou utilizando livros, códigos, manuais, impressos e anotações, **máquinas calculadoras, relógios digitais e analógicos, agendas ou equipamentos eletrônicos ou similares, telefone celular, smartphone, iPod®, tablet, notebook, palmtop, pendrive, MP3 player, Pager, controle de alarme de carro, máquina fotográfica, gravador, ou qualquer outro receptor de mensagens, bem como protetores auriculares;**

5.1.1.1 Durante a sua permanência no local de realização da Prova permitir que o seu equipamento eletrônico emita sinais sonoros ou de qualquer outra natureza, mesmo estando acondicionado no saco plástico;

5.1.2 Estiver usando o celular ou qualquer aparelho eletrônico, no espaço físico da Escola, onde a Prova está sendo realizada;

5.1.3 Ausentar-se da sala sem devolver as Folhas de Respostas;

5.1.4 Não obedecer às normas estabelecidas nas instruções dos Cadernos de Questões e das Folhas de Respostas;

5.1.5 Não atender aos procedimentos determinados pela equipe de Aplicação de Prova;

5.1.6 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

5.1.7 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

5.1.8 Não permitir a coleta de sua assinatura;

5.1.9 For surpreendido portando anotações em papéis.

5.2 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou de processo ilícito, sua Prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.3 O não comparecimento do candidato para a realização da prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do mesmo e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo.

## **6.0 DA PERMANÊNCIA DO CANDIDATO NA SALA E LIBERAÇÃO DOS CADERNOS DE QUESTÕES**

6.1 O candidato só poderá ausentar-se da sala de Prova, depois de decorridos 01 (uma) hora do início da prova.

6.2 O candidato que se ausentar do estabelecimento de realização da Prova antes de decorridos às 01 (uma) hora de prova, não levará o Caderno de Questões.

6.3 As normas e instruções constantes dos Cadernos de Questões e Folhas de Respostas passam a ter validade legal durante o processo de aplicação e correção da Prova e o seu cumprimento é de inteira responsabilidade do Candidato.

## **7.0 MEDIDAS PREVENTIVAS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR INDÍGENA 2019**

7.1. Como forma de manter a segurança e garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, zelando pelo interesse público, o CPS/UNEB reserva-se ao direito de adotar as seguintes medidas de segurança:

7.1.1 Proceder à coleta da impressão digital de candidatos, no dia da realização da Prova, visando perfeita identificação. Se for o caso, a qualquer tempo, essa coleta poderá ser novamente realizada para confronto com as impressões digitais coletadas quando da realização da Prova em questão.

7.1.2 Fazer uso do detector de metais, se avaliar ser necessário, durante a realização da Prova;

7.1.3 Utilizar outros mecanismos de controle de segurança que se façam necessários para assegurar a realização das atividades.

## **8.0 DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

8.1 O Centro de Processos Seletivos CPS/UNEB não se responsabilizará pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos.

8.2 Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos por deliberação do CPS/UNEB.

Gabinete da Reitoria da UNEB, 15 de janeiro de 2020.

**José Bites de Carvalho**  
Reitor